



Estado do Ceará
Município de Jaguaribara
Jaguaribara de Todos

Lei 545//2005, de 31 de janeiro de 2005.

Autorização Legislativa para o Poder Executivo celebrar **convênios de parceria técnico-financeira** e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguaribara,
MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios de parceria técnico-financeira com as seguintes entidades:

- I - Fundação Paulo Roberto Pinheiro;
 - II – Movimento de Promoção Social;
 - III – DETRAN/CE;
 - IV – Tribunal de Justiça do Estado Ceará;
 - V - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;
 - VI – INSS;
 - VII – SEBRAE/CE;
 - VIII – Empresa de Correios e Telégrafos –
- ECT;
- IX – SINE/IDT;
 - X – Associação Beneficente Paula Clotilde;
 - XI - Associação dos Prefeitos do Ceará –

APRECE;

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350
Jaguaribara – Ceará



Estado do Ceará
Município de Jaguaribara
Jaguaribara - Ceará

XII - Secretaria da Segurança Pública e
Defesa Social - SSPDS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogando as disposições em contrário,
especialmente a Lei Municipal.

Pago da Prefeitura Municipal, 31 de janeiro
de 2005.

Maria Emília Dógenes Granja
PREFEITA MUNICIPAL

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350
Jaguaribara - Ceará